



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO II

CONCORRÊNCIA n.º 001/2024

PROCESSO n.º 4656/2024

Vimos, através deste, em relação ao certame cujo objeto é a **SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA LINHA DE ATENDIMENTO DE PROVISÃO SUBSIDIADA DE UNIDADES HABITACIONAIS COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR) NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA**, esclarecer o que segue:

Vimos por meio desta, de forma tempestiva, conforme previsão do item VIII, vimos por meio desta, solicitar o seguinte esclarecimento:

PERGUNTA: Considerando que as áreas objeto deste certame, apesar de terem sido classificadas como SUPERIOR pela Caixa Econômica Federal com base na Portaria MCID 725 de 15 de junho de 2023, sendo necessária a execução de obras de infraestrutura externa, quem arcará com os custos?

RESPOSTA: As áreas objeto deste certame, além de estarem inseridas em área urbana consolidada, foram classificadas como “SUPERIOR”, pela Caixa Econômica Federal, com base na Portaria MCID N° 725, de 15 de junho de 2023, a qual estabeleceu o seguinte:

“II – Qualificação superior, atendimento aos seguintes itens da Tabela 1:

Localização em área urbana consolidada, conforme item 1;

Existência prévia de ao menos 4 (quatro) sistemas de infraestrutura urbana relacionados no item 2;

Existência prévia de acesso a pelo menos 2 (dois) equipamentos públicos de educação relacionados no item 3;

Existência prévia de acesso a equipamento público comunitário de saúde ou assistência social relacionados no item 4, quando aplicável; e

Existência prévia de acesso a pelo menos 2 (dois) estabelecimentos de comércio e serviços relacionado no item 5.”

A tabela 1, supracitada, estabelece os itens de infraestrutura urbana, conforme segue:

“Disponibilidade de Infraestrutura Urbana Básica (até 300 m dos limites da poligonal do empreendimento)

- a) Rede de energia elétrica e iluminação pública instalada;
- b) Rede de abastecimento de água potável instalada;
- c) Solução esgotamento sanitário e coleta de lixo implantada;
- d) Vias de acesso e circulação, preferencialmente pavimentadas; e
- e) Itens de drenagem pluvial, guias e sarjetas.”

Portanto, conforme análise da Caixa Econômica Federal, essas áreas são dotadas, em seu entorno, de infraestrutura urbana básica para receber os empreendimentos propostos e foram consideradas aprovadas para integrar o novo Programa Minha Casa, Minha Vida.

PERGUNTA: Em caso de empate entre as participantes, qual será o critério utilizado pela comissão para seleção da empresa vencedora?

RESPOSTA: Artigo 60 da Lei 14.133/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

PERGUNTA: A respeito do item 5. Tarifas Públicas de compensação pelo uso dos Sistemas Públicos Existentes, sendo essas tarifas consideradas Infra não incidentes, pode-se considerar que esses valores serão suportados pelo Município?

RESPOSTA: Conforme o art. 14 da Portaria MCID nº 724, de 15 de julho de 2014, o valor da provisão da unidade habitacional não engloba o custo de infraestrutura externa à área do empreendimento selecionada para o Programa Minha Casa Minha Vida. Assim, a execução da infraestrutura externa e equipamento público necessária à viabilização e sustentabilidade do empreendimento habitacional está a cargo do ente público proponente.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 26 de março de 2024

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO

Agente de Contratação